



# Tribunal de Contas Mato Grosso

INSTRUMENTO DE CIDADANIA

## 1º FÓRUM MUNICÍPIOS & SOLUÇÕES

Ronaldo Ribeiro de Oliveira

# ADMISSÃO DE PESSOAL PARA AS PROCURADORIAS JURÍDICAS MUNICIPAIS

---

- cargo efetivo
- cargo em comissão
- contratação de serviços



# **RESOLUÇÃO DE CONSULTA 33/13 TCE/MT**

- debates recentes no Plenário e Segunda Câmara
- reexame de tese, julgado em dezembro de 2013, por unanimidade
- resoluções de consultas constituem prejuízado de tese, no TCE/MT



# **ADMISSÃO DE PESSOAL PARA AS PROCURADORIAS JURÍDICAS MUNICIPAIS**

**representação judicial e extrajudicial, consultoria e assessoramento jurídico da União, estados e municípios deve dar-se por meio de profissionais concursados em cargo efetivo**

- CF, arts. 131 e 132
- Princípio da Simetria para os municípios
- ADI 106054/11 TJ/MT
- Prejulgados de outros tribunais
- RC 33/13 TCE/MT



# ADMISSÃO DE PESSOAL PARA AS PROCURADORIAS JURÍDICAS MUNICIPAIS

- **atividades típicas, ordinárias e permanentes das procuradorias municipais devem ser exercidas por profissional concursado.**
- **atividades que demandam qualificação técnica e que não guardam relação com:**
  - ◆ **assessoramento, direção ou chefia**
  - ◆ **os requisitos de confiança e transitoriedade**



# ADMISSÃO DE PESSOAL PARA AS PROCURADORIAS JURÍDICAS MUNICIPAIS

- a atividade exercida pelo procurador jurídico assessorava o gestor, mas o procurador jurídico não é assessor do gestor
- independência profissional para exercício de funções atreladas ao sistema jurídico e não à vontade do gestor



# **ADMISSÃO DE PESSOAL PARA AS PROCURADORIAS JURÍDICAS MUNICIPAIS**

## **ATIVIDADES EXEMPIFICATIVAS:**

- ação de execução fiscal contra contribuinte devedor que pode ser o próprio prefeito**
- pareceres vinculativos em processos, a ex:  
licitatórios, pessoal, patrimônio e previdência**
- assessoramento e consultoria jurídica**



# **POSSIBILIDADE DE CARGO EM COMISSÃO**

- **atividades de direção, chefia e assessoramento exclusivamente – CF, art. 37, V**
- **pressupõe a existência de vínculo de confiança com a autoridade nomeante, diferentemente da independência profissional dos cargos efetivos**



# **POSSIBILIDADE DE CARGO EM COMISSÃO**

- atribuições dos cargos em comissão, previstas em lei, devem guardar relação com o princípio da livre nomeação e exoneração
- possibilidade de cargo em comissão para advogados:
  - ♦ Líder da procuradoria jurídica municipal - direção/chefia
  - ♦ assessoramento direto das autoridades



# **POSSIBILIDADE DE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS ESPECIALIZADOS**

- contingente de servidores insuficiente (para atividades sazonais e transitórias)
- corpo de servidores não especializado para demandas de serviços singulares e complexos
- conflitos de interesse entre a instituição e os servidores advogados



# POSSIBILIDADE DE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS

## REQUISITOS:

- objeto específico e especializado
- serviço eventual ou não permanente



# POSSIBILIDADE DE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS

- os serviços contratados não podem constituir em atividades típicas e exclusivas do Estado:
  - ◆ limitação do exercício dos direitos individuais
  - ◆ poder de política ou manifestação de vontade do Estado pela emanação de atos administrativos
  - ◆ ex: processos que resultam em multas, sanções administrativas, autorizações, licenças, certidões, parecer e homologação em processos administrativos (ex: licitação)



# **POSSIBILIDADE DE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS ESPECIALIZADOS**

## **IMPLICAÇÕES PELO DESCUMPRIMENTO DOS REQUISITOS:**

- **caracterização de burla ao princípio do concurso público/substituição indevida de servidores**
- **inclusão do respectivo gasto em despesa com pessoal - § 1º do art. 18 da LRF**



***"É fazendo que se aprende a fazer  
aquilo que se deve aprender a  
fazer"***

**(Aristóteles)**

**OBRIGADO PELA ATENÇÃO!**

**Ronaldo Ribeiro de Oliveira**  
[ronaldo@tce.mt.gov.br](mailto:ronaldo@tce.mt.gov.br)